



PROCESSO N.º 163/03
PARECERES N.ºs 161/03

Fls. n.º	02
Proc. n.º	161/03
Presidente	

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 /2003

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE ASSIS AO SR. JOSÉ MAURÍCIO DA COSTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- Artigo 1º** - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Benemérito de Assis ao Sr. *José Maurício da Costa*, pelos bons serviços prestados ao futebol amador de Assis durante quarenta anos, com muita eficiência.
- Artigo 2º** - A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.
- SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE SETEMBRO DE 2003.**


MÁRCIO APARECIDO MARTINS
Vereador - PPS

AS COMISSÕES PERMANENTES
Constituição, Justiça e Direitos
Saúde, Ed. Cult. Esportes e Turismo
Câmara Municipal de Assis
23/09/03
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 03
Proc. 161/03
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

JUSTIFICATIVA

José Maurício da Costa, filho do Senhor José Benedito da Costa e da Senhora Rosalina Carreira da Costa, nasceu em Assis, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 1946.

Casado com a Senhora Sebastiana Paulina da Costa, carinhosamente chamada de Lola. Pai de José Maurício da Costa Junior, com 31 anos de idade, Carlos Eduardo da Costa, com 27 anos de idade e Cláudia Aparecida da Costa, com 25 anos de idade, tendo uma filha adotiva, de 12 anos de idade, Daniela Rodrigues Silva. Avô das jovens Giovana da Costa Ferreira e Monique Maria de Oliveira.

José Maurício da Costa formou-se nos cursos de Teologia e Contabilidade.

Maurício é o típico homem acomodado. Tanto que só teve três empregos durante toda a vida. De 1957 à junho de 1960 tentou ser alfaiate, como aprendiz de João Paiva. Não deu certo. De junho de 1960 a abril de 1968 trabalhou na Colônia Riograndense. Desde então, trabalhou na Madepinho, onde veio a aposentar-se.

Acomodado, mas não alienado. Concorreu à presidência do Sindicato dos Empregados do Comércio de Assis, enfrentando Antonio Orides Rizzo, perdendo a eleição. Atualmente ocupa o cargo de Vice-Presidente deste Sindicato, junto à Antonio Orides Rizzo.

Maurício Costa começou a jogar futebol ainda garoto. Sempre morou perto do campo do E.C. Boa Vista (onde fica o Mercado Modelo Municipal), e como todo time, o seu começou com um grupo de amigos, e se chamava Comercial. Maurício era o centro-médio (correspondente ao atual zagueiro).

Em 1964, tornou-se técnico do time juvenil do E.C. Boa Vista. Na esquina da então Rua Bandeirantes (hoje Sebastião da Silva Leite) com a Avenida 9 de Julho, havia o bar do Celso (Gomes Álvares), um apaixonado pelo futebol. O bairro chamava-se Barra Funda, que o pedantismo de alguns transformou em Leblon. Celso, junto com o ex-Vereador Paraíba, organizava seguidos campeonatos, e dirigia o extinto time do Real Assis.

Organizaram o Campeonato Juvenil da Barra Funda, e o estreante técnico Maurício, com 18 anos e dirigindo jogadores um ou dois anos mais novos, levou seu time ao título. Invicto.

A trajetória vitoriosa do Boa Vista foi curta. Em 1965 Maurício foi fazer o Tiro de Guerra e o time acabou. Mas já no ano seguinte, dirigiu a Associação Atlética Assisense, onde ficou até 1969. O melhor resultado da equipe foi um terceiro lugar num torneio da Vila Operária, onde o Vocem era imbatível.

Em 1970, o time do Bandeirantes acabou. Alguns ex-jogadores atenderam ao chamado de Maurício e criou-se o Comercial (da Vila Santa Cecília, não o da Vila Glória). Logo no primeiro jogo, Maurício Lançou como titular aquele que seria o jogador assisense mais conhecido em todos os tempos: o central Padeiro, que profissionalizou-se como "Da Silva" e, em 1977, defendendo o Operário de Campo Grande (MS), ficou em terceiro lugar no Campeonato Brasileiro, perdendo a semifinal no Morumbi para o São Paulo, que terminou campeão. Maurício dirigiu o Comercial até o fim de 1971. Em 1972 e 1973 voltou a dirigir a Associação Atlética Assisense.

Em outubro de 1973, Maurício Costa tornou-se técnico do que até hoje é o time do seu coração: o Sindicato dos Empregados do Comércio Atlético Clube – Secac, onde permaneceu até o final de 1978. Numa das injustiças típicas do futebol, o Secac nunca foi campeão amador de



Câmara Municipal de Assis

Fis. n.º	04
Proc.	16/03
Presidente	

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Assis. Estreou em 1973 e fez uma péssima campanha. Já em 1974 foram vice-campeões do Amadorzão. Este vice-campeonato foi um momento triste na carreira de Maurício. O time perdeu a final por 1 X 0 para o Eletricários, que já vencera no ano anterior.

Maurício deixou o Secac em fins de 1978, e dirigiu o Derac até 1979. Não foi uma boa passagem. Mas em 1980 tornou-se técnico de um novo time, a Desportiva, onde ganhou tudo o que tinha direito. Bi-campeão amador em 1980 e 1981, ano que também levou a Taça Prefeitura. Dos torneios amadores que disputou nesses dois anos, Maurício levou a Desportiva ao título em quase todos. Foi na Desportiva que Maurício revelou Marco Antonio de Oliveira Silva, o ponta-esquerda Binão.

Em 1982 a Desportiva acabou e Maurício foi dirigir o Botafogo da Vila Glória, onde ficou até o ano seguinte. Ganhou, logo de cara, a Taça Prefeitura. Em 1984 a Assis Diesel resolveu montar um time. O técnico? Maurício Costa, claro! Uma excelente equipe, que não ganhou o Amador mas, em compensação, foi campeã regional. Em 1985, Maurício foi convidado para dirigir o time da Usina Nova América. Nesse ano, a equipe sofreu apenas três derrotas. Ficou na Nova América até o final de 1987, e voltou no ano seguinte após um curto período dirigindo o Cical. Em 1990, dirigiu um velho rival dos tempos de Secac, o Ídolos, levando o time ao quarto lugar no Campeonato Amador.

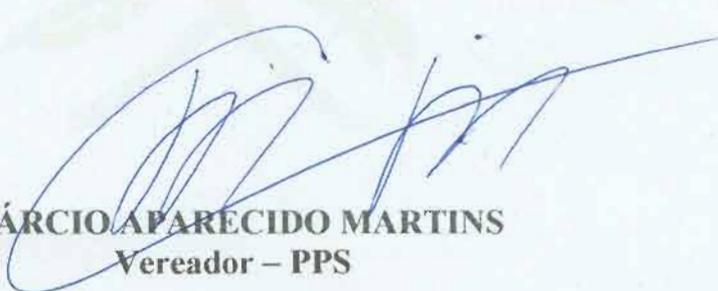
Em 1991, foi técnico de outro velho adversário, a Ponte Preta. Até que, em 1992, foi convidado a ser técnico dos juniores do Vocem. Levou o time a uma campanha magnífica. Passou pela primeira fase em primeiro lugar. Só foi perder na estapa seguinte, para o Linense, que foi campeão estadual.

Tantos bons resultados na sua carreira pavimentaram, naturalmente, o caminho de Maurício para ser técnico da Seleção Amadora de Assis em Jogos Regionais. Foram seis anos. Ele dirigiu o time em 1976, 1978, 1980 e 1982. Na época, um repórter esportivo local cunhou a frase que ficou famosa: "Ano sim, ano não, Maurício Costa na Seleção". Seria técnico novamente em 1990 e 1991.

No ano de 1976 os Jogos Regionais foram realizados em Tupã, e o time de Assis ficou em terceiro lugar. Em 1980, disputando em Ourinhos, Assis ficou na quarta colocação. Mas em 1982, em Itapetininga, Assis ganhou o título.

Muito colaborou e ainda colabora com o futebol amador de nossa cidade, motivo pelo qual, é merecedor do reconhecimento deste Legislativo

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE SETEMBRO DE 2003.


MÁRCIO APARECIDO MARTINS
Vereador - PPS



Câmara Municipal de Assis

File. n.º 05
Proc. 161/03
Presidente

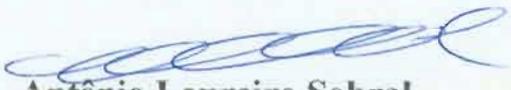
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 /2003

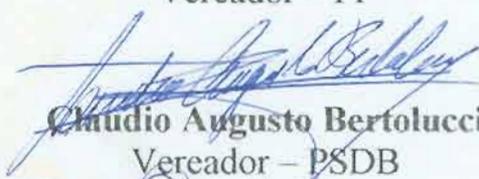
Ademir Marcelo Pereira
Vereador – PTB

Antônio Carlos Bermejo
Vereador – PTB

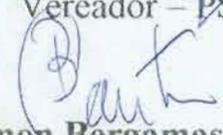

Antônio Loureiro Sobral
Vereador – PP

Carlos Roberto Ajala
Vereador – PP

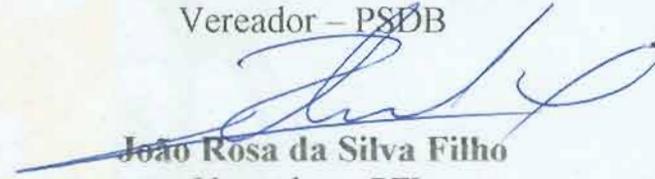

Célio Francisco Diniz
Vereador – PHS


Cláudio Augusto Bertolucci
Vereador – PSDB

Dirlei Gonçalves
Vereador – PSDB

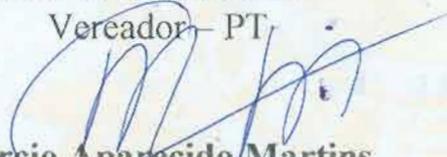

Hermon Bergamasso Canton
Vereador – PSDB


Isabel Cristina Moreli Bertogna
Vereadora – PMDB

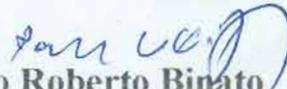

João Rosa da Silva Filho
Vereador – PFL

Joel José dos Santos
Vereador – PT

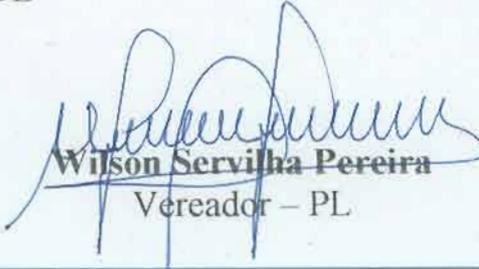
José Aparecido Fernandes
Vereador – PV


Márcio Aparecido Martins
Vereador – PPS


Nilton Sebastião Fernandes Duarte
Vereador – PMDB


Paulo Roberto Binato
Vereador – PSDB

Reinaldo Farto Nunes
Vereador – PT


Wilson Servilha Pereira
Vereador – PL



Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º	06
Proc.	161/03
Presidente	

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/ 2.003 P A R E C E R Nº 161/2003

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Senhor José Mauricio da Costa.

Referido Projeto de Decreto Legislativo, é de autoria do Vereador Márcio Aparecido Martins, o qual tem como objetivo básico, conceder Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Sr. José Mauricio da Costa, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestado à Comunidade Assisense.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

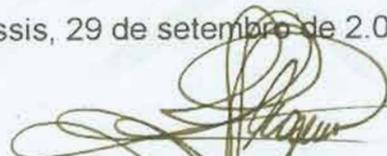
O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária, será feita secretamente, bem como exigirá o voto favorável da "maioria absoluta" dos vereadores ou seja, 09 (nove) votos favoráveis.

Contudo, entendo, que, caso o Plenário da Câmara decida em realizar a votação em "aberto", não haverá qualquer óbice, desde que seja respeitado o quorum de maioria absoluta.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 29 de setembro de 2.003.


José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico
OAB/SP. 149.159